

Sessão 121.^a
Em 18 de Outubro de 1831
Presidência do Sen. Bispo Capellas Mór

Aberta a Sessão com 27 Sen. Senadores, lido se, e approvou-se a Acta da anterior.

O Sen. 3.^o Secretario fez presente a Camara humma participacao de molestia do Sen. Barão de Itapicoba.

Igual participacao fez o Sen. Matta Bacellar a requête do Sen. Oliveira.

Ficou o Senado intimado

O Sen. Marguer de Marica, por parte da Commissão de Fazenda, lido o seguinte Parecer:

"A Commissão de Fazenda para dar o seu parecer sobre o requerimento incluzo, dos que dizem Empregados na Inspeccao da Saude dute Porto, puzera, que o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio informasse sobre o seu contendo declarando se os que assignarao o dito Requerimento se achao effectivamente empregados na dita Inspeccao na forma do Regulamento de 17 de Janeiro de 1829, ou se em consequencia da Lei de 30 de Agosto de 1828 ficaram desempregados, e pertencem ao comprehendidos no Art. 6.^o da mesma Lei para perceberem os seus ordenados em quanto nao tiverem outros Empregos, declarando outro sim, por onde se pagas as despezas actualmente feitas com os Empregados nas visitas das Embarcacoes pela Inspeccao da Saude Publica, que ficou a cargo neste Porto da Camara Municipal.

Parece do Senado em 18 de Outubro de 1831 - Marguer de Marica - Visconde de S. Leopoldo.

Foi immediatamente approvado

Ordem do dia

Continuou a 2.^a discussao a diada pela hora na Sessão antecedente do Projecto de Lei do Orçamento, começando-se pelo 59.^o do Art. 1.^o Capitulo 1.^o Titulo 1.^o, o qual em impugnacao foi approvado.

Igual sorte tiveram as SS. 10, 11, e 12.

Propoz entao o Sen. Presidente se se havia discutido o Ministerio da Justica, que era o que se requia, mas offtante nao estar ainda presente o Ministro dute Repartecao, ou se deveria passar-se a discutir a outra parte do Ministerio do Imperio, relativa a Provincia do Rio de Janeiro.

Resolveu o Senado pela segunda proposicao.

Passou-se por tanto a discussão do S. 1.º do Art.º 24.º Título 2.º Capitulo 1.º, o qual depois de sufficiente debate foi approvado.

Apresentou então o Sr. 3.º Secretario hum Officio do Ex.º Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justica, participando que não podia comparecer a presente discussão do documento da Repartição a seu Cargo, mas que seria prompto a comparecer na 2.ª discussão se fosse convidado.

Ficou o Senado inteirado.

Seguiu-se a discussão do S. 2.º, que depois de discutido foi igualmente approvado.

O S. 3.º approvou-se sem debate.

Passou-se então a discutir o Ministerio da Justica começando-se pelo S. 1.º do Art.º 2.º Capitulo 2.º Título 1.º, o qual dando-se por discutido foi approvado.

Os S. S. 2.º e 3.º approvarão-se sem debate.

Entrou em discussão o S. 1.º do Art.º 25 Capitulo 1.º Título 2.º relativo ao Ministerio da Justica na Provincia do Rio de Janeiro, o qual S. depois de discutido tambem foi approvado.

Os S. S. 2.º e 3.º tiveram igual sorte.

Os S. S. 4.º, 5.º e 6.º foram todos por sua ordem approvados sem impugnacão.

Igual sorte teve o Art.º 26.

Tendo de passar-se ao Ministerio dos Negocios Estrangeiros o Sr. Marquez de Canavellas requerio que nada se fizesse até á hora seguinte afim de que então se presente o illustre Senador Ministro desta Repartição e sendo este Requerimento approvado, passou-se a discutir o S. 1.º do Art.º 27 Capitulo 2.º Título 2.º relativo a Provincia de Santa Catharina, o qual S. sem impugnacão foi approvado; a contendo depois o mesmo Art.º S. S. 2.º e 3.º.

Requerio então o Sr. Borges, que a discussão do documento das Provincias fosse por Capitulos, o que sendo approvado, requirão-se os mais S. S. do Art.º 27, os quaes dando-se por discutidos foram approvados igualmente.

O Capitulo 3.º relativo a Provincia da Bahia, 4.º relativo a Provincia de Sergipe, 5.º relativo a Provincia das Alagoas, 6.º relativo a Provincia de Pernambuco, 7.º relativo a Provincia da Parahiba, 8.º relativo a Provincia do Rio Grande do Norte, 9.º relativo a Provincia do Ceará, 10.º relativo a Pro-

vincia de Piahy, 11.º relativo a Provincia do Maranhão, 12.º relativo a Provincia do Pará, 13.º relativo a Provincia de Alagoas, 14.º relativo a Provincia de Pernambuco, e 15.º relativo a Provincia de Minas, foram todos por sua ordem approvados sem impugnação.

Tambem foi approvado o Capitulo 16.º relativo a Provincia de S. Paulo, depois de discutido.

O Capitulo 17.º relativo a Provincia de Santa Catharina, e 18.º relativo a Provincia de S. Pedro do Sul passaram sem impugnação.

Seguiu-se a discussao do Art.º 45 das Disposicoes communes, o qual tambem approvou-se sem debate.

Igual sorte teve o Art.º 46.

Do Art.º 47 offereceu o Sr.º. Barbacena a seguinte emenda suppressiva.

" Proponho a suppressao do Art.º 47.º. N.º de Barbacena sendo apoiada entrou em discussao, e dando intertanto a hora passou-se a Sessão ate se votar sobre esta materia.

Depois de longo debate, suppressio se o Art.º na conformidade da emenda.

O Sr.º 3.º Secretario fez presente hum officio do Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justica, remettendo hum autographo da Resolucao da Assemblia Geral Legislativa sobre outro do Conselho Geral da Provincia de Sergipe d'Alagoas, mandando humo Sargento na Povoacao do Rio de S.ª. do Catete, e mandando-lhe os limites, na qual Resolucao a Regencia em nome do Imperador Consta.

Ficou o Senado intimado

O Sr.º Presidente marcou para Ordem do dia seguinte a continuacao do Orçamento, tendo lugar a parte relativa ao Ministerio da Guerra logo que chegarem os Ministros d'esta Reparticao, que o Senado resolveu que se convidasse para vir a prestar a esta discussao pelas onze horas do dia.

Levantou-se a Sessão as tres horas menos vinte minutos da tarde

Bispo Capellão Mór. Presidente.
Conde de Valença 3.º Secretario
Visconde de Longonhar do Rio de Janeiro 2.º Secretario